CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2019

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDR realizada em 10 de novembro de 2016, onde foi aprovada uma mudança no Artigo 41 do Regimento Interno do CMDR, alterando-se a frequência das reuniões ordinárias do referido Conselho;

Considerando também a deliberação ocorrida na reunião ordinária do CMDR realizada em 01 de dezembro de 2016, onde aprovada a alteração do Artigo 48 do Regimento Interno do CMDR, modificando a ordem dos trabalhos do Conselho;

Os Artigos 41 e 48 da Resolução 01 de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passa a vigorar com a seguinte redação, após sua publicação:

" ...

Artigo 41 - O CMDR reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, ou por sua Diretoria Executiva, ou ainda por maioria simples de seus membros, cabendo à plenária definir o calendário anual.

...

Artigo 48 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

Aprovação da ata da reunião anterior;
Expediente;
Comunicações do presidente;
Comunicações dos Conselheiros;
Ordem do dia;
Discussão das matérias;
Votação;

..."

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Rosana Aparecida Guassu, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL CMAS Nº 03/2019 - ELEIÇÃO COMPLEMENTAR GESTÃO 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, por meio de sua Vice Presidente, convoca os segmentos da Sociedade Civil a participarem das Eleições Complementares deste Conselho, considerando a vacância de representação de conselheiros, conforme deliberação em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019.

I. PODERÃO SE CANDIDATAR REPRESENTANTES DOS:

a) Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Especial: 01 (um) conselheiro suplente;

II. DAS INSCRIÇÕES:

Data e Horário: dia 28/02 a 11/03/2019,das 12h00 às 17h.

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – (Avenida Bandeirantes, n° 379, Londrina-PR).

A inscrição dos interessados deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Especial:

A) Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o para concorrer à vaga ainda não preenchida, conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF;

B) Cópia do RG e CPF do candidato;

C) Declaração, emitida pela instituição, de disponibilidade do candidato para as atividades do conselho, caso eleito;

D) Cópia do Comprovante de Inscrição da instituição junto ao CMAS;

E) Requerimento de candidatura preenchido pelo candidato junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em formulário próprio (Anexo I).

III. CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO:

Data	Atividade
28/02 a 11/03/2019	Inscrições das candidaturas
11/03/2019	Análise das candidaturas e publicação das candidaturas homologadas na sede do CMAS